



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 27/2023

*“Declara no âmbito do Município de Sidrolândia/MS como Patrimônio Cultural Municipal de natureza imaterial, o Evento Marcha Para Jesus e dá outras providências”.*

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Municipal de natureza imaterial do Município de Sidrolândia/MS, o evento Marcha Para Jesus, que ocorre anualmente no dia 11 de Dezembro.

Art. 2º - O Evento Marcha Para Jesus anualmente comemorado no dia 11 de Dezembro, fará parte do calendário oficial de eventos do Município de Sidrolândia/MS, nos termos da Lei Federal 12.025 de 03 de Setembro de 2009.

Art. 3º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas e ações que visem à valorização e divulgação desta cultura.

Art. 4º - O Poder Executivo não será onerado financeiramente por já existir na estrutura da cadeia administrativa do mesmo, todo material humano de mão de obra como também, toda estrutura física necessários para a boa aplicação dos efeitos práticos desta Lei.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Sidrolândia regulamentará esta Lei no que couber.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SIDROLANDIA/MS, 03 de Outubro de 2023

---

Joana Michalski  
2º Secretário(a)(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

---

Joana Michalski  
2º Secretário(a)(a)



DOC: 1696327542



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um evento religioso que reúne milhares de pessoas todos os anos em várias cidades do país, incluindo o Município de Sidrolândia. É uma manifestação cultural que expressa a fé e a devoção de muitos cidadãos, independentemente de sua religião ou crença. Além disso, a Marcha para Jesus é um evento pacífico, que promove a união, o respeito e a tolerância entre as pessoas.

É um momento de confraternização, de celebração da vida e da paz, e contribui para a promoção do bem-estar social. Dessa forma, tornar a Marcha para Jesus um patrimônio cultural do nosso Município é uma forma de proteger e reconhecer a importância desse evento para a comunidade local.

A inclusão da Marcha no calendário oficial de eventos e no patrimônio cultural do Município também permite a implementação de políticas públicas para sua promoção e preservação, garantido o fortalecimento da identidade cultural do Município e para o enriquecimento do patrimônio cultural brasileiro.

